



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Digital nº: **1500087-32.2017.8.26.0115**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Impostos**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**  
 Executado: **Serralheria Iralval Ltda Me**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem móvel e de intimação do executado SERRALHERIA IRAVAL LTDA ME (CNPJ/MF 48.624.993/0001-07), na pessoa de seu representante legal; e demais interessados , COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA move contra SERRALHERIA IRAVAL LTDA ME, processo nº 1500087-32.2017.8.26.0115, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), na Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), no Provimento nº 1625/09 do CSM, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas pelo e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, pelo Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei). O 1º leilão terá início no dia 14/10/2019, às 14:30 horas, encerrando-se no dia 17/10/2019, a partir das 14:30 horas. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia 07/11/2019, a partir das 14:30 horas (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) : No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial atualizado. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO CONDUTOR DO LEILÃO : O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

[www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

**DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles que se sub-rogam sobre o respectivo preço, inclusive os de natureza propter rem, observada a ordem de preferência, conforme previsto no §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130 do Código Tributário Nacional.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO:** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 895, do CPC).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO -** O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA:** Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DA ADJUDICAÇÃO:** Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE:** O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação por conta do crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o(a) Executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) Executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e as despesas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

incurridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO: Caso seja celebrado acordo entre as Partes com suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei). Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, pelo e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou pelo telefone (11) 3422-5998.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC, e será afixado e publicado, nos termos da lei.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01 - MÁQUINA DE CORTAR FERRO, marca MAKITA, usada, avaliada em R\$600,00;

LOTE 02 - FURADEIRA DE BANCADA, sem marca aparente, cor vermelha, usada, avaliada em R\$600,00.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS : R\$1.200,00 (janeiro/2019 ( fl. 35 dos autos).

ÔNUS; Não consta dos autos a existência de ônus que recaia sobre os bens, salvo a penhora exequenda.

LOCAL DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com a executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ledward Sanseverino Junior (CPF/MF: 068.453.008- 28), na Av. Dom Pedro I, 1780, Jardim Guanciale, CEP 13230-000, Campo Limpo Paulista/SP.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.428,56 (SETEMBRO/2018), conforme fl. 29 dos autos. O valor da dívida exequenda será atualizado até a data da alienação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 03 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**